



## PROCEDIMENTO PARA PEDIDO DE ASSOCIAÇÃO

Segue abaixo estipulado, conforme o Estatuto, procedimento para pedido de Associação ao Partido Pirata do Brasil:

1. A pessoa interessada em se associar ao Partido Pirata do Brasil deve preencher todos os campos do Pedido de Associação Partidária (conforme modelo anexo), exceto nos campos reservados ao Diretório e ao Abono da associação
  - a. O pedido pode ser preenchido manualmente ou a máquina
  - b. O partido poderá disponibilizar formulário online análogo ao modelo anexo, para preenchimento automatizado e impressão
  - c. O documento deve ser impresso, datado e assinado
  - d. Campos ilegíveis ou preenchidos indevidamente invalidarão o documento
2. O campo reservado para abono da associação no Pedido de Associação Partidária deve ser preenchido conforme regulamento próprio dos Diretórios Estaduais Provisórios reconhecidos oficialmente pela Secretaria Geral
  - a. O regulamento estadual pode delimitar quais Associados do Partido Pirata podem abonar a ficha, bem como os critérios para que o abono possa ser realizado. Fica a critério de cada Diretorio Estadual Provisorio oficialmente reconhecido determinar se, por exemplo, qualquer associado de um dado estado pode abonar uma ficha ou se somente membros com cargo eletivo na estrutura estadual podem assim fazer, e sob quais circunstâncias.
  - b. Caso o Pedido de Associação proceda de um estado onde o Diretório Estadual Provisório ainda não foi oficialmente reconhecido pela Secretaria Geral o abono da ficha só poderá ser realizado por algum integrante da Coordenação Nacional Provisória ou da Secretaria Geral Provisória, e fica a critério destes integrantes abonar ou não a ficha da pessoa interessada em se associar.
  - c. Caso o Pedido de Associação proceda de um estado onde o Diretório Estadual Provisório já foi reconhecido pela Secretaria Geral mas está com o cargo de Secretaria Estadual vacante, o abono da ficha só poderá ser realizado por algum integrante da respectiva Coordenação Estadual Provisoria, da Coordenação Nacional Provisória ou da Secretaria Geral Provisória, e fica a critério destes integrantes abonar ou não a ficha da pessoa interessada em se associar.
  - d. A pessoa interessada em se associar só terá seu pedido de associação apreciado caso seu pedido seja abonado
3. Uma vez que Pedido de Associação esteja totalmente preenchido e assinado pela pessoa interessada em ingressar no partido e também esteja devidamente abonado, o documento deve ser submetido à Secretaria do Diretório Municipal Provisório da cidade onde reside.
  - a. Na falta de Diretório Municipal Provisório oficialmente reconhecido na cidade onde reside ou na vacância da Secretaria Municipal do respectivo Diretorio, o Pedido de Associação deve ser enviado à Secretaria do Diretório Estadual/Distrital Provisório do estado onde reside.
  - b. Na falta de Diretório Estadual oficialmente reconhecido no estado onde reside ou na vacância da Secretaria Estadual do respectivo Diretório, o Pedido de Associação deve ser enviado à Secretaria Geral do Partido Pirata do Brasil.
4. Uma vez recebido o Pedido de Associação, a Secretaria da instância onde o documento foi enviado deve publicar virtualmente o pedido de filiação, em local designado pela Secretaria



Geral, onde qualquer associado do Partido Pirata do Brasil possa avaliar o pedido e levantar oposição caso ache necessário.

- a. Uma vez que o Diretório na instância onde o pedido foi enviado passe a ter sede própria, o Pedido de Associação deve também ser publicado e disponibilizado na própria sede.
  - b. Somente dados essenciais do pleiteante devem ser publicizados – Nome Completo, Título de Eleitor, Cidade e Estado, Justificativa – de forma a resguardar a privacidade do mesmo.
5. A partir da data de publicação virtual do pedido, aguarda-se período durante o qual qualquer Associado pode apresentar oposição ao pedido associação.
- a. Regularmente, pelo Estatuto, o período é de 2 meses
  - b. Conforme o Estatuto, a Coordenação Nacional pode, enquanto órgão, autorizar que a Secretaria Geral institua mecanismo de flexibilização para associação, no que diz respeito ao período de oposição e outros detalhes.
  - c. Não havendo oposição declarada durante o período previsto, o pedido de associação é tacitamente aprovado e a Secretaria para a qual foi dirigido o pedido procederá ao acréscimo da pessoa com associação em banco de dados e registro do Partido.
6. Caso algum associado queira declarar oposição ao pedido de associação, deve preencher Declaração de Oposição a Pedido de Associação (conforme anexo), assinar, e remeter à Secretaria Geral.
7. Em caso de oposição, o pedido de associação fica suspenso e caberá recurso da pessoa interessada à Secretaria Geral, no prazo de 45 dias a contar do envio da notificação da oposição à pessoa interessada.
- a. Não havendo recurso tempestivo de oposição, o pedido de associação considera-se inválido e tramita como julgado.
  - b. Havendo recurso, a decisão da Secretaria Geral é definitiva e será dada em até 15 dias.
8. A Secretaria do nível em que o processo tramitou em julgado procederá ao registro da filiação ou da sua recusa em banco de dados e registro próprio oficial do Partido.
9. Caso a Secretaria de qualquer instância proceda pela efetivação de um pedido de associação sem respeitar os procedimentos apontados, estará sujeita às medidas e processos disciplinares previstos no Estatuto.
- a. Qualquer item disposto neste procedimento pode ser temporária ou permanentemente flexibilizado, enquanto o Partido não for reconhecido no TSE e composto somente de Diretórios Provisórios, desde que seja expressamente autorizado pela Coordenação Nacional do Partido.

Brasília, 07/02/2012

Secretaria Geral  
Partido Pirata do Brasil



**PARTIDO  
PIRATA  
DO BRASIL**

Abono da associação:

Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## PEDIDO DE ASSOCIAÇÃO PARTIDÁRIA

Nome Completo

CPF

Data de Nascimento

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|

Endereço para correspondência:

  
  

Município

Estado

CEP

|                      |                      |                      |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|----------------------|

Número do Título Eleitoral

Zona Eleitoral

Seção

|                      |                      |                      |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|----------------------|

Domicílio Eleitoral (Município e Estado)

Justifique seu interesse em se associar ao Partido Pirata (pode continuar no verso):

  
  
  
  

Contatos:

Fones: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Disponho-me a contribuir com o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ao Partido.

Declaro que estou de acordo com o Programa e com o Estatuto do PIRATAS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Solicitante

\_\_\_\_\_  
Data

Preenchimento exclusivo do Diretório:

Submetido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da Secretária: \_\_\_\_\_

